

**Despacho n.º: 453****Data de registo: 23/01/2020**

Procedimento por tempo indeterminado: Referência C – 1 técnico superior – área de desporto e curso de nadador salvador para o Gabinete de Desenvolvimento Social e Cultural

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, homologo a lista unitária de ordenação final, que se reproduz neste documento, bem como todas as deliberações tomadas pelo Júri dos procedimentos concursais, abertos por aviso publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 171, de 5 de setembro de 2018, sob o n.º 12779/2018, na BEP com o código de oferta n.º 201809/0053, Jornal de Notícias de 6/9/2018 e site do Município [www.cm-alvaiaçere.pt](http://www.cm-alvaiaçere.pt).

#### **Lista de Ordenação Final:**

##### CANDIDATOS APROVADOS:

1.º Ricardo Manuel da Silva Fernandes – 16,52 valores

##### CANDIDATOS EXCLUÍDOS:

Carlos Manuel Peito e Silva a)

César José Teodósio Vilela b)

Filipe Manuel Maia Gonçalves b)

Guida Daniela Laranjeira Vitorino b)

Inês Simões Cordeiro b)

José Miguel Pinto Pires d)

Teresa Maria Silva Campos b)

Pedro António Vieira das Neves d)

Pedro Edgar Batista Gomes c)

Ricardo Manuel Silva Cardoso c)

Sérgio Pacheco Pinto b)

a) Faltou ao método de selecção – Entrevista Profissional de Selecção;

b) Não admitido por não reunir os requisitos exigidos à admissão do procedimento concursal;

c) Por ter obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na Prova de Conhecimentos;

d) Faltou ao método de selecção – Prova de conhecimentos;

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da referida Portaria, a lista unitária de ordenação final é publicada na 2.ª Série do Diário da República, afixada em local visível e público das instalações desta Autarquia e disponibilizada na página eletrónica do Município [www.cm-alvaiaçere.pt](http://www.cm-alvaiaçere.pt).

Da homologação da lista de ordenação final dos candidatos pode ser interposto recurso hierárquico ou

tutelar, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da referida Portaria.

Alvaiázere, 27/01/2020

A Presidente da C.M.,

---

(Célia Margarida Gomes Marques, Arq.)